
Presidente

MUNICÍPIO DE BELÉM
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA MARINOR BRITO

PROJETO DE LEI _____/2015

Fixa em todas as Unidades de Ensino do Município de Belém, a lotação de Psicólogo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** decreta e eu sanciono a seguinte lei _____, oriunda do Projeto de Lei nº ____/2015, de autoria da Senhora Vereadora Marinor Brito.

Art. 1º - Fica determinado em todos os níveis de ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a fixação de lotação de Psicólogos.

Art. 2º - Os profissionais de Psicologia deverão ser obrigatoriamente habilitados e registrados junto ao respectivo Conselho de regulamentação da profissão.

Art. 3º - Os profissionais de que trata esta Lei, ingressarão no Serviço Público Municipal, através de Concurso de Ingresso específico para o desempenho em Unidades Escolares.

Art. 4º - Ao psicólogo em atividades nas Unidades da Rede Municipal de Ensino compete:

I – Prestar assessoramento no exercício de suas atribuições;

II – Colaborar com a adequação, por parte dos profissionais da Educação, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;

III – Prestar atendimento a crianças e adolescentes com problemas emocionais, psico-motores e psico-pedagógicos;

IV – Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos;

V – Realizar atendimento familiar para orientação psico-terapêutica;

VI – Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas e projetos educativos e no planejamento de políticas de saúde, no sentido da identificação, e compreensão dos fatores emocionais;



MUNICÍPIO DE BELÉM
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA MARINOR BRITO

VII – Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação familiar, em situações específicas, visando à melhora do convívio familiar;

VIII – Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem à prevenção à violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como ao esclarecimento sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública;

IX – Empreender outras atividades e providências pertinentes a Psicologia, não especificadas e previstas neste artigo.

X – Orientar os alunos do Ensino Médio em sua escolha profissional, através de testes vocacionais, identificando suas habilidades, para que cada um consiga se adaptar ao mundo do trabalho;

XI – Proporcionar sessões de terapia, individual ou em grupo, trabalhando com as pessoas que delas necessitarem;

XII – Encaminhar, em conjunto com a coordenação da unidade e com o Sistema Único de Saúde – SUS, os casos necessitarem de médicos especialistas em outras áreas como: fonoaudiólogos, oftalmologistas, Psico-Pedagogos, psiquiatras;

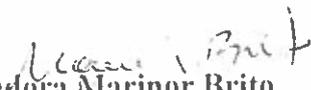
Art. 5º - A Administração Municipal deverá criar na estrutura da Prefeitura do Município de Belém os cargos de Psicólogos em número compatível com as necessidades da rede de municipal ensino.

Art. 6º - O profissional de assistência sócia e psicologia atuarão na equipe escolar e, se preciso for, com alguns membros da comunidade em que a escola está inserida, prestando assistência a alunos e seus familiares.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Plenário Lameira Bittencourt. Belém. PA, 02 de fevereiro de 2015.


Vereadora Marinor Brito
PSOL/Belém



MUNICÍPIO DE BELÉM
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA MARINOR BRITO

JUSTIFICATIVA

Justificativa do Projeto/Lei que prevê a inserção de Psicólogos e no quadro de funcionários das Escolas de Ensino básico da rede pública de Ensino do Município de Belém.

A presente proposição tem por finalidade criar no ambiente escolar uma estrutura capaz de atender as demandas surgidas no contexto social de cada aluno focando, sobretudo, no ambiente escolar propriamente dito e todos os espaços em que os processos educacionais impactam, tais como o familiar, os de sociabilidade e tantos outros que permeiam a vida do educando.

Outro aspecto relevante a ser tratado por este documento, em sua proposição versa sobre os problemas de ordem neurológica, cognitiva e somática de muitos dos alunos matriculados nas escolas deste município. Os mais comuns ao mesmo tempo possíveis de serem trabalhados, de modo técnico e especializado, dando melhores condições de vida aos seus portadores são: Síndromes de Down, Autistas, "TDA" (Transtorno de Aprendizagem), "TGD" (Transtorno Geral do Desenvolvimento) etc.

Os problemas psicológicos ou agravados pelas condições sociais devem ser entendidos como principais entraves para uma educação efetiva, além de um quadro de professores bem treinados e capacitados para lidar com um alunado prenhe de carências. No entanto, seus trabalhos realizados de modo isolado sem o preenchimento de outras áreas do saber para complementar a mediação dos problemas surgidos, de nada adiantaria. O que se propõe aqui é um trabalho realizado de modo multidisciplinar no seio da escola. Onde todos os profissionais, imbuídos da carga de responsabilidades que lhes couber, realizariam um trabalho efetivo de contribuição para a educação dos alunos da rede ensino deste município. Entendemos, no entanto, que só será possível esta evolução, este desenvolvimento almejado, tomando-se consciência da importância de um acompanhamento profissional gabaritado para lidar com as dificuldades apresentadas ao longo da vida do alunado de nosso município. Por isto este documento vem a tona no sentido de mostrar aos componentes deste corpo deliberativo, o quanto urgente e necessário é pensar a educação, sendo ela o único instrumento capaz de libertar



MUNICÍPIO DE BELÉM
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA MARINOR BRITO

os cidadãos e proporcionar-lhes a sonhada mobilidade social, a vida com qualidade, intenção de todos nós que trabalhamos para a melhoria deste município e de todos os seus integrantes, sobretudo das crianças, pois que delas dependerá o futuro de nosso país e deste município que ajudamos a construir através do nosso trabalho.